



PROJETO DE LEI N° 035 de 27 de abril de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

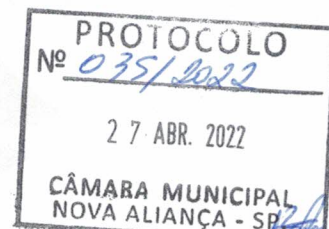
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010	Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.00 301 000	Atenção Básica - Conv. / entidades/fundos

Ficha – 141

T O T A L.....R\$ 130.000,00





02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00 – 301.000 Atenção Básica- Conv./entidades/fundos
Ficha - 134

T O T A L.....R\$ 120.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 250.000,00.

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação, incremento temporário ao custeio de serviços de atenção primária em saúde, (PAB)

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2021.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 27 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

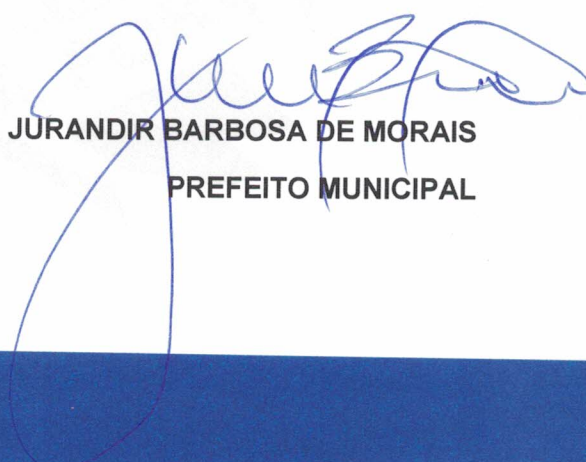
Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo do projeto de Lei n.º que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na are da Saúde, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.

Com a finalidade em melhorias no atendimento a população.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação, incremento temporário ao custeio de serviços de atenção primaria em saúde, (PAB).

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL